

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Processo SEI: 1020.2021/0010174-8
Interessado: MMD COMERCIO DE PNEUS - EIRELI
 A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **4697-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

ISELIGTECIGTEC-1Análise
PROCESSO N° 1020.2020/0004341-0
INTERESSADOS: MAX MANNAGER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ANTONIO ALECIO MISIUNAS
ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
 O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISELIGTECIGTEC-2Análise
PROCESSO N° 1020.2020/0002489-0
INTERESSADOS: ALIETE MARIA DO COUTO SILVA
ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
 O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.,

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISELIGTECIGTEC-1Análise
PROCESSO N° 1020.2020/0003270-1
INTERESSADOS: MARCIA AFFONSO DE ANDRE MELO ROSIVALDO FERREIRA DE MELO
ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
 O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISELIGTECIGTEC-3Análise
PROCESSO N° 1020.2020/0004291-0
INTERESSADOS: KLEBER ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
 O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISELIGTECIGTEC-2Análise
PROCESSO N° 1020.2020/0015292-8
INTERESSADOS: DARCI ELEOTERIO DA SILVA ADRIANA DE JESUS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019
COMUNIQUE-SE
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.
 O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Processo SEI: 1020.2021/0006377-3
Interessado: ENILSON BISERRA PIRES
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **1419-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0004833-2
Interessado: Daniella Vidal
 A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **2074-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011874-8
Interessado: Esteves S/A
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **5708-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5
Interessado: Olinda Lourenço Ramos
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **5337-21-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0008156-9
Interessado: Magno Emilio Moreira Leite
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **3728-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

ISELIGTECIGTEC-1
PROCESSO N° 1020.2020/0000356-6
INTERESSADOS: EDSON DONIZETI DA SILVA LAURA DE SOUZA SILVA
ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE
 Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SMUL/CAP/DPDI
2003-1.042.493-0 - ONE COMERCIO DE IMOVEIS LTDA NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO
 *Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, mediante agendamento prévio, situada à Rua São Bento, 405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data da publicação desta. O endereço para agendamento é http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br. A guia para pagamento também poderá ser solicitada diretamente pelo e-mail capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

*O não atendimento desta notificação dentro do prazo acarretará o encaminhamento destas pendências aos órgãos competentes para inscrição na DÍVIDA ATIVA.

SAÚDE

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
 Fica as empresas abaixo relacionadas, **COMUNICADAS** da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvmcmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvmcmatmedico@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RF, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2020/00085682-0	86033	Crismed Comercial Hospitalar Ltda
6018.2021/0075792-1	86016	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DESPACHO
 Nos termos do disposto no artigo 16, do decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a apresentação de contas do processo de adiantamentos nº 6018.2021/0060710-5, em nome de Leandro Borges Norinho, referente ao período de 18/08/2021 à 31/08/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE
ADIANTAMENTO APROVADO PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento abaixo relacionado:
ADIANTAMENTO - DIRETO (Incisos IV e X do art. 2º da Lei 10.513/88)
PROCESSO 6018.2021/0043443-0

NOME DO RESPONSÁVEL	TRIMESTRE	VALOR
FÁTIMA CONCEIÇÃO DE CASTRO ARAUJO	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2021	R\$ 4.200,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº: 73/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G
Processo Administrativo: 2014-0.337.129-2
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: nº 61.699.567/0001-92
Objeto do Contrato: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS)MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBMA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBMA
Objeto do Aditamento: Inclusão de valor de R\$ 99.997,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) a título de investimento, sendo R\$ 59.997,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para Reforma na UBS Fazenda da Juta I e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos para a UBS Fazenda da Juta I , conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar
Valor do Aditamento: R\$ 99.997,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
 Dotação Orçamentária com transferência: 84.10.10.3.01.3003.2.520.4.4.50.52.00.00 e 84.10.10.301.3003.1.509.44.50.51.00.00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DO COORDENADOR I
6018.2021/0062175-2-A vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (053196967), que acolhe e adoto como razão de decidir, **Recebo** a defesa SEI 6018.2021/0064555-4, apresentada pela empresa **Raia Drogasil S.A.**, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.023499 (050119234), por não apresentar elementos que invalidem o referido auto de infração, pois o estabelecimento apenas reconhece as irregularidades cometidas.

Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade

6018.2021/0004495-0/Drogaria São Paulo S.A./Rua Augusta, 2699/AM/N.66-037.201-1/Valor de R\$ 6.000,00(Seis mil reais)/Data 26/08/21.

6018.2019/0077025-8/Pastelaria Irmãos Lo Ltda-PR/Av. Brig. Faria Lima, 1077/H/N.032962/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F.N.013818/Data 01/09/21.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

A Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
 Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2021/0068286-7 / Jilson Catureba da Silva / R. Samuel Arnold, 410 Viela 02 Casa 18A / Série H/N 4161 / Advertência / 24-9-2021

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0019962-7 - PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0

DESPACHO DO COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO** a complementação ao Despacho de celebração do Termo Aditivo n.º 049/2021 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, para fazer constar o valor de repasse do mês de agosto de 2021.

O valor do mês de agosto é de R\$ 3.801.066,58, conforme Plano Orçamentário e Minuta de Termo Aditivo. A Nota de Reservas repassada é a nº 59.797/2021/2021, onerando as dotações nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00.

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho

III- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Portaria nº 50/2021 – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA.CECILIA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília – UVIS-Sta.Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando:
 A necessidade de serviço para realização da “Campanha de Vacinação COVID 19”;

RESOLVE:
 I – Convocar os servidores, abaixo relacionados, para trabalhar no dia 24 de Outubro de 2021, domingo.

Nome	R.F.
Cristiano Alves Brunetti	806.909.3-1
Dora Eni Luciano Vieira	702.320.1-2
Dulcinéia Oliveira Prates Luz	796.565.6-1
Neusa Rodrigues de Sousa	750.619.8-1

MOBILIDADE E TRÂNSITO

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS FÍSICOS

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. PROCESSO SEI N.º 2021-0.035.075-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)	nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 25 notificações de trânsito. pesquisada em 28/10/2021
FXR3992		
FMD1324	Notificação(es) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 12 notificações de trânsito. pesquisada em 28/10/2021	

Total de Placas com Pendência(s): 2
INTERESSADA: GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA

PROCESSO SEI N.º 2021-0.024.225-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)	nº Notificações de Penalidade nº 1-156317995 pesquisada em 28/10/2021
ESU6448		

Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADA: TRANSPORTES IMEDIATO LTDA
PROCESSO SEI N.º 2021-0.034.426-1

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº N. 001-A/SVMA.G/2021 - ELEIÇÕES CADES REGIONAIS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CADES REGIONAIS N. 001-A/SVMA.G/2021

SÃO PAULO - SP
PROCESSO Nº 6027.2021/0013863-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, por meio de seu Secretário Municipal, Eduardo de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação dos CONSELHOS REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, nos termos dos artigos 51 ao 55 da Lei Municipal nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, estabelece normas relativas ao processo eleitoral para constituir os conselhos e **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para a renovação de 32 (trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – CADES Regionais, dando continuidade ao processo iniciado pelo Edital n. 001/SVMA-G/2021, publicado em 29/05/2021, páginas 61 e 62, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo:

Região Norte	Região Sul	Região Leste	Região Centro-Oeste
Casa Verde/Cachoeirinha	Campo Limpo	Aricanduva/Formosa	Butantã
Freguesia/Brasília	Capela do Socorro	Cidade Tiradentes	Ipiranga
Jaçanã/Tremembé	Cidade Ademar	Ermelino Matarazzo	Lapa
Perus	Jabaquara	Guaianasas	Móoca
Pirituba/Jaraguá	M'Boi Mirim	Itaim Paulista	Pinheiros
Santana/Tucuruvi	Parelheiros	Itaquera	Sé
Vila Maria/Vila Itherme	Santo Amaro	Penha	Vila Mariana
-	-	São Mateus	-
-	-	São Miguel Paulista	-
-	-	Sapopemba	-
-	-	Vila Prudente	-

CONSIDERANDO o Comunicado nº 1/2021 - Comissão Eleitoral, que cancelou as votações para os CADES REGIONAIS ocorridas em 21, 22 e 23 de agosto de 2021, ante a necessidade de retomada do processo de eleições, e após adequações ao sistema interno de votação, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Retomar as eleições a partir da etapa de cadastro de eleitores para realização das votações para os CADES REGIONAIS, sendo aproveitadas as etapas de inscrição e homologação de candidatos, publicada em 21/07/2021 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, e suas retificações.

Art. 2º A continuidade do processo eleitoral dos CADES REGIONAIS será regida por este edital, elaborado e aprovado por sua comissão eleitoral (instituída pela Portaria nº 46/SVMA-G/2021), visando o preenchimento das vagas para conselheiros(as) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para a formação dos 32 (trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz.

Parágrafo único. A continuidade do processo eleitoral será composta das etapas abaixo descritas:

I – Votação no site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br;

II – Divulgação dos resultados geral e final, este último considerando o disposto no Decreto Municipal nº 56.021, de 31 de março de 2015;

III – Interposição de recursos;
 IV – Análise e proferimento de decisão sobre os recursos;
 V – Publicação do resultado definitivo;
 VI – Posse dos candidatos eleitos.

2. DA FORMA DE VOTAÇÃO
 Art. 3º O cadastramento dos eleitores poderá ser realizado a partir do dia 16/11/2021, às 10h, por meio do site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br.

Art. 4º A eleição dos representantes da sociedade civil nos CADES Regionais será realizada de forma on-line pelo site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br, das 10h do dia 22/11/2021 às 17h do dia 28/11/2021.

§1º No dia 28/11/2021, das 10h às 16h, haverá, em cada subprefeitura, atendimento presencial para auxílio dos eleitores que ainda não tenham votado.

§2º O atendimento presencial poderá ser cancelado e remarcado em decorrência de publicação de decreto de restrição devido à pandemia da COVID-19 ou outras ocorrências de força maior.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A VOTAÇÃO
 Art. 5º Poderão votar os(as) eleitores(as) maiores de 16 (dezesseis) anos que se cadastrarem no site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br.

§1º O(a) eleitor(a) devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 03 (três) candidatos(as).
 §2º É recomendável que o(a) eleitor(a) realize seu cadastro com antecedência.

§3º O(a) eleitor(a) poderá participar apenas da eleição do CADES Regional da subprefeitura de sua residência.

§4º O(a) candidato(a) inscrito(a) na área de abrangência da subprefeitura em que trabalha poderá votar apenas para o CADES da subprefeitura em que se candidatou.

Art. 6º O cadastro no

V – Para outras informações, o eleitor poderá enviar uma mensagem clicando em Fale Conosco.

Art. 8º O(a) eleitor(a) que não tenha acesso à internet ou tenha dificuldade de acesso poderá se dirigir a qualquer sub-prefeitura, dando preferência à do território em que reside ou trabalha, munido de documento de identificação e comprovante de residência, e procurar a equipe do atendimento, que estará disponível no dia 28/11/2021, das 10h às 16h, consoante o § 1º do artigo 4º deste edital.

§1º O(a) eleitor(a) de que trata este artigo deverá ter um e-mail próprio para realizar seu cadastro evotar, sendo vedada a utilização do mesmo endereço de e-mail para mais de um eleitor.

§2º Os atendimentos se instalarão nas sedes de cada sub-prefeitura, nos seguintes endereços:

SUBPREFEITURA	ENDERECO
Aricanduva/Vila Formosa	R. Atucuri, 699
Butantã	R. Ulpiano da Costa Manso, 201
Campo Limpo	R. Nossa Senhora do Bom Conselho, 59
Capela do Socorro	R. Cassiano dos Santos, 499
Casa Verde	Av. Ordem e Progresso, 1001
Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian, 416
Cidade Tiradentes	R. Juá Mirim, S/N
Ermelino Matarazzo	Av. São Miguel, 5550
Freguesia do Ó/Brasília	Av. João Marcelino Branco, 95
Guaianasas	Rua Hipólito de Camargo, 479
Ipiranga	Rua Lino Coutinho, 404
Itaim Paulista	Rua Marechal Tito, 2012
Itaquera	R. Augusto Carlos Bauman, 851
Jabaquara	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314
Jacana/Tremembé	Av. Luis Stamatís, 300
Lapa	R. Guaiacurus, 1000
M'Boi Mirim	Av. Guarapiranga, 1696
Mooca	R. Taquari, 549
Parelheiros	Estrada Ecoloturística de Parelheiros, 5252
Penha	R. Candapiú, 492
Penus	R. Ylídio Figueiredo, 349
Pinheiros	Av. das Nações Unidas, 7123
Pirituba/Jaraguá	Av. Luis Stamatís, 300
Santana/Tucuruvi	Av. Tucuruvi, 808
Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54
Sapopemba	Av. Sapoemba, 9,064
São Mateus	Av. Raguê Chohfi, 1400
São Miguel Paulista	R. Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76
Sé	R. Álvares Penteado, 49
Vila Maria/Vila Guilherme	R. General Mendes, 111
Vila Mariana	R. José de Magalhães, 500
Vila Prudente	Av. do Oratório, 172

Art. 9º Durante todo o período de cadastramento de eleitores e votações, haverá atendimento presencial a eleitores(as) que não tenham acesso à internet ou tenham dificuldades de acesso no prédio sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

§1º Os atendimentos se darão das 10h às 17h, na Rua do Paraíso, 387, térreo.

§2º Para o cadastramento de eleitores, os atendimentos se iniciarão no dia 16 de novembro de 2021.

§3º Para cadastramento e votação na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, os atendimentos se darão dos dias 22 a 26 de novembro de 2021.

4. DOS RESULTADOS

Art. 10 O site apresentará os resultados gerais, com os números absolutos de votos obtidos por cada candidato(a); a classificação dos(as) candidatos(as); e os resultados finais, já considerada a paridade de gênero.

§1º Dos resultados finais caberá recurso, que deverá ser interposto em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua divulgação no site da votação.

§2º Os recursos deverão ser interpostos tempestivamente, podendo ser protocolizados por e-mail, enviando ao endereço cadesregionais@prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente, no prédio sede da Secretaria do Verde do Meio Ambiente, localizada na Rua do Paraíso, 387, das 08h às 17h.

§3º Caberá à comissão eleitoral analisar os recursos e proferir decisão sobre cada um deles no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data limite para sua interposição.

§4º Eventuais recursos interpostos fora do prazo fixado no § 1º deste artigo não serão conhecidos pela comissão eleitoral.

§5º As decisões sobre os recursos interpostos serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 11 Os resultados definitivos serão publicados em até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para interposição de recursos, na falta destes, ou após a publicação das decisões sobre todos os recursos eventualmente interpostos.

§1º Serão considerados(as) eleitos(as) como titulares os(as) candidatos(as) representantes da sociedade civil classificados(as) do 1º ao 8º lugares, e suplentes os(as) classificados(as) entre o 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§2º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas mais votadas de outros gêneros.

§3º Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 12 Após a publicação dos resultados definitivos será lavrada ata das possíveis intercorrências durante o período eleitoral.

Parágrafo único. A ata será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em até 10 (dez) dias corridos após a publicação e divulgação dos resultados definitivos das eleições.

Art. 13 Para os fins deste edital, considera-se:

I – resultados gerais: resultados considerando a classificação dos(as) candidatos(as) em números absolutos de votos obtidos por candidato(a);

II – resultados finais: aqueles obtidos após a aplicação do critério de paridade de gênero, nos termos do Decreto Municipal nº 56.021, de 31 de março de 2015;

III – resultados definitivos: classificação definitiva, após aplicação do critério de paridade de gênero e decisão sobre recursos interpostos contra a classificação obtida nos resultados finais.

Parágrafo único. A ausência de interposição de recursos converte automaticamente os resultados finais em definitivos, tão logo se esgote o prazo recursal.

5. DA POSSE E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á a partir de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a região de cada CADES Regional e conforme informações a serem oportunamente fornecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

§1º Tomarão posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que se encontravam com seus mandatos prorrogados e os que estavam inativos na data da abertura das inscrições do processo eleitoral.

§2º Os(as) candidatos(as) eleitos(as) para os CADES Regionais que estiverem com seus mandatos ainda vigentes tomarão posse somente quando do término do referido mandato.

§3º O mandato dos(as) integrantes do CADES Regional será de 2 (dois) anos, contados do dia da sessão em que se der a posse, limitado a mais duas reconduções consecutivas, por meio de eleições.

Art. 15 O processo administrativo obedecerá ao rito da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Regimento Eleitoral com resultado final de inscritos

30 de julho de 2021, com última retificação em 29 de outubro de 2021.

Abertura de cadastramento de eleitores

16 de novembro de 2021, às 10h.

Atendimento presencial para eleitores na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

16 a 26 de novembro de 2021, das 10h às 17h

Eleição on-line

Das 10h do dia 22 de novembro às 17h do dia 28 de novembro de 2021.

Atendimento presencial para eleitores nas subprefeituras

28 de novembro de 2021, das 10h às 16h.

Publicação de resultados geral e final

No site das eleições, logo após conclusão da votação.

Prazo para interposição de recursos

Até 5 (cinco) dias úteis após conclusão das votações.

Prazo para análise e deliberação de recursos

Até 15 (quinze) dias corridos após submissão dos recursos.

Publicação de resultados definitivos

No Diário Oficial da Cidade de São Paulo, após deliberação de recursos ou, na falta destes, após finalizado prazo recursal.

Posse dos(as)candidatos(as)

A partir de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a região de cada Conselheiro(a).

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 881

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

6027.2018/0005832-6 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: Y K IND. E COM. MOVEIS LTDA - EPP

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 557/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI: 6027.2018/0005832-6 Interessado: Y K IND. E COM. MOVEIS LTDA - EPP CNPJ: 49.048.630/0001-25 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1.) Para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização (Resolução nº 207/ CADES/2020). - O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). - Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço público poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtind@prefeitura.sp.gov.br com cópia para ecapitania@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente ou por e-mail enquanto durar a pandemia. - O protocolo do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.)

6027.2018/0005976-4 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: LONNI CABOS ELETRICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 558/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI: 6027.2018/0005976-4 Interessado: LONNI CABOS ELETRICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 31.246.688/0001-18 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1.) Para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização (Resolução nº 207/ CADES/2020). - O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). - Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço público poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtind@prefeitura.sp.gov.br com cópia para ecapitania@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente ou por e-mail enquanto durar a pandemia. - O protocolo do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.)

COMUNIQUE-SE: 559/DAIA/GTAIND/2021 - PA: 6027.2019-0001301-4 INTERESSADO: GERB DO BRASIL CONTROLE DE VIBRACOES LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço público poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12.

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtind@prefeitura.sp.gov.br .

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail enquanto durar a pandemia. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.)

6027.2021/0012045-0 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: FAZENDA PARAISO LTDA

COMUNIQUE-SE nº464/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita apresentar:

Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);

Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o **perímetro da área de interesse esteja delimitado.**

Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos ao interessado e/ou seus procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. Tendo em vista o comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br , até que a situação seja normalizada.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br - Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

SEI nº 6068.2021/0004935-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 371/2021 PMS/PSVMA

e CONSTRUTORA TENDA S.A., em decorrência de construção de edificação nova/HIS-2, HMP e R2V/ZEU/PA 07, em imóvel localizado à Avenida do Rio Bonito, nº 834 - Capela do Socorro, Santo Amaro, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte:** 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 29 (vinte e nove); 1.1.3. Árvores nativas: 06 (seis); TOTAL: 35 (trinta e cinco); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 23 (vinte e três); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 39 (trinta e nove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 19 (dezenove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 383 (trezentas e oitenta e três) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: SIM; 1.12. Intervenção em VPP: NÃO; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: NÃO; 1.14. Intervenção em APP: NÃO; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: NÃO. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

6027.2021/0012637-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: POSTO IRAMAYA MORUMBI LTDA

Comunique-se nº 466/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 650/GTAC/2021.

2 Apresentação de manifestação técnica da CETESB quanto a reforma pretendida.

3 Apresentação do comprovante de recolhimento de preço público referente ao item 29.1.10.4 - Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual - código 4894 do Decreto Municipal nº 60.049/2021.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

SEI Nº 6027.2019/0007172-3 TCA 332/2021 - Interessado: C. P. de M. -TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26.10.2021, PAG. 35 , a fim de que passe a valer a publicação abaixo:

SEI Nº 6027.2019/0007172-3 Extrato do Termo de Compromisso Ambiental TCA 332/2021 PMS/PSVMA e C.P.de M, em decorrência de Alvará de Pms e Execução de Edif. Nova / R1 / ZER-1 / PA 04, em imóvel sito à Rua Paulo II, s/n, Lote 12, Quadra A - Jardim Vitoria Régia - Morumbi , CEP 05657-120, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte:** 1.1.1. Árvores invasoras: 01 (uma); 1.1.2. Árvores exóticas: 03 (três); 1.1.3. Árvores nativas: 13 (treze); TOTAL : 17 (dezesete) 1.2 Remoção: 1.2.1.Árvores mortas: 01 (uma); 1.3.Área de doação: 1.4 Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5.Preservadas: 02 (duas); 1.6 Transplante interno: 0 (zero); 1.7 Transplante Externo: 0 (zero) 1.8 Plantio: 1.8.1 Interno: 14 (quatorze) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor; 1.8.2 Calçada:0 (zero)1.8.3 Estacionamento: 0 (zero) 1.9 Conversão: 1.9.1 FEMA: 241(duzentos e quarenta e uma) mudas DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2 Entrega de mudas: Não 1.9.3 Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Não 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim 1.12 Intervenção em VPP: Sim 1.13 Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14 Intervenção em APP: Não 1.15 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12 EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

SEI Nº 6027.2021/0001259-3 Extrato do Termo de Compromisso Ambiental TCA 354/2021 PMS/PSVMA e CBR MAGIK LZ 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em decorrência de Construção de dois Edifícios Residenciais/R2V-2/ZM/PA 6, localizado na Rua Cantagalo, nº 2167 Lote 2, Vila Gomes Cardim, CEP: 03319-002, São Paulo - SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte:** 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (um); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero) TOTAL: 01 (um); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5.

Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 04 (quatro) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 0 (zero); 1.8.3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

6027.2018/0004116-4 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: CARLOS ALBERTO FERREIRA

Comunique-se nº 463/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

-Apresentar guia devidamente quitada de Preço Público referente a análise de Avaliação Preliminar em área com potencial de contaminação, com emissão de Parecer Técnico, conforme Decreto Municipal nº 60.049/2021. A guia deverá ser solicitada através do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br e o comprovante de pagamento anexado ao processo;

-Reapresentar a Declaração de Responsabilidade, endereçada a SVMA, conforme Anexo C da Lista de Documentos para autuação de Processo Administrativo de Avaliação Ambiental, constante no endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?m=242415

-Consulta junto a CETESB - Agência Central (Pinheiros), referente a empresa Sintelabor Indústria e Comércio Ltda.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 263/2018 Processo nº 2018-0.061.960-6 Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por G.S. N., representante da empresa DIALOGO 39 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.409.547/0001-15, para declarar o que segue:

1 – que nos termos do despacho de fl. 117, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 263/2018, publicado no D.O.C em 15/11/2018, pág. 44, sob fls. 127 a 134 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Simão Velho, 464, 470, 472, 4